

ATA Nº 004/2023 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 01 DE JUNHODE 2023, ÀS 10:00, NA SALA DE REUNIÃO DA PREVI.

Ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023, às 10 horas, compareceram as Conselheiras Fiscais do Previ-Japeri, as Senhoras Cenilda Ramos de Freitas, Tathiana Lopes Pontes e Rosangela Corrêa Pereira Ribeiro para a reunião ordinária, com intuito de analisar as contas do exercício de 2022. Dando abertura aos trabalhos, a Presidente recebeu as documentações contidas no processo de nº 033/2023 (Prestação De Contas Anual De Gestão Do RPPS referente ao exercício de 2022) juntamente com o Certificado de Auditoria e o Relatório Elaborado pelo Órgão de Controle Interno Competente. Após verificações, concluímos que o parecer foi favorável com pontos que foram os objetos de ressalva, à saber:1- Pendências de débitos e créditos em algumas contas com saldos de exercícios anteriores, ondeas mesmas estão em vias de regularização e finalização das pendências através do processo nº 066/2022.4- Para o ano de 2022 foi estabelecido o valor R\$ 1.371.994,83 de taxas de administração em 16 de novembro de 2022, no entanto o valor dos gastos administrativos ultrapassou o montante de R\$ 73.063,24, conforme demonstra o relatório de despesas administrativas de 2022 (item 25 - modelo 13). Em razão disso, a Presidente do Instituto autuou o Processo Administrativo 080/2023 com o objetivo de solicitar ao ente executivo o aporte necessário com o objetivo de recompor os valores excedidos da Taxa Administrativa de 2022, tal solicitação tem amparo legal conforme estabelece a Portaria MPT nº 1.467/2022, em seu Artigo 84, § 7º. Até o momento não houve o depósito do aporte do ente municipal, porém o processo já tramita na prefeitura para o devido pagamento. Após as devidas análises, este Conselho conclui que não foram identificadas ações que desaprovem as contas, sendo considerado favorável a regularidade, com as devidas ressalvas, onde foi identificado alguns pontos que foram objetos de apontamentos em anos anteriores, conforme descrito acima. Porém, cabe ao Instituto dar continuidade aos tramites para providenciar o depósito do aporte junto pelo executivo, visando cumprir o que estabelece a legislação quanto ao cumprimento dos limites da taxa de administração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às 16H30MIN. E eu, Cenilda Ramos de Freitas lavro esta ata que será assinada por mim e demais Conselheiros.

Japeri, 01 de junho de 2023

ROSANGELA CORRÊA PEREIRA RIBEIRO

CENILDA RAMOS DE FREITAS

TATHIANA LOPES PONTES

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri Estrada São Pedro, 987 – Teófilo Cunha/ Engenheiro Pedreira/Japeri – Cep: 26443-210 Email: previ.japeri@japeri.rj.gov.br